



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1553/2017
17 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE AGENTE LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO E AGENTE LEGISLATIVO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA DE PROVIMENTO EFETIVO FIXADOS NA RESOLUÇÃO 005/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal De Guarantã do Norte/MT, No Uso das Atribuições que lhe São conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera o vencimento especificado para o cargo de Agente Legislativo de Administração e Agente Legislativo de Recepção e Telefonia da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, fixado na RESOLUÇÃO Nº - 005/2017, passando a vigorar o vencimento no valor de R\$ 2.004,72 (dois Mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A promoção do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo de Administração e Agente Legislativo de Recepção e Telefonia passará a vigorar conforme tabela em anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação própria constante do vigente orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/03/2017.
NP 424/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional